



Prefeitura Municipal de Capanema



SOL. 13
PROC. 29
LIC. 00

000001

PORTARIA Nº 5465/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e eletrônico.

ADRIANO WINCK, Responsável pela Administração das Compras e Contratações da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado pelo Decreto nº.5288/2013 de 02 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,

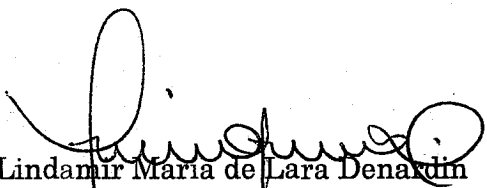
Resolve:

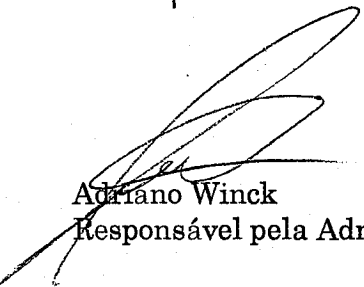
Art. 1º - Designar a Senhora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e eletrônico.

Art. 2º - Designar **EVANDRO CESAR MALINSKI, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Estado do Paraná, aos 02 de janeiro de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Adriano Winck
Responsável pela Administração das Compras e Contratações.



Município de Capanema

Solicitação 5/2013

000002

Página:1

Solicitação
Número **5** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **29/01/2013** Quantidade de Itens **1**

Solicitante **PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO** Processo Gerado **9/2013**
Código **932-6** Nome **PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO** Número **9/2013**

Local **Atividades da Secretaria de Administração**
Código **23** Nome **Atividades da Secretaria de Administração**

Órgão **Secretaria de Administração** Pagamento **10 DIAS APÓS EMISSÃO**
Nome **Secretaria de Administração** Forma **10 DIAS APÓS EMISSÃO**

Entrega **Dias**
Local **Dias** Prazo **Dias**

Descrição:

Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030401	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX)	UN	12,00	3.000,00	36.000,00
				TOTAL	36.000,00
				TOTAL GERAL	36.000,00

Paulo Fernando L. Orso
Deq. 5300/2013
Sec. Mun. de Finanças



PREGÃO PRESENCIAL: 02

CAPANEMA, 29/01/2013

000003

PROTOCOLO NUMERO:02

DE: PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificação do Anexo 09).

Esta Licitação se faz necessário para contratação de Serviço de Assessoria.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 36.000,00 Trinta e Seis Mil Reais

Cordialmente


Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário Municipal de Finanças



000004

PREGÃO PRESENCIAL:02

CAPANEMA, 29/01/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 02

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 02 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

000005

PREGÃO PRESENCIAL: 02

CAPANEMA, 29/01/2013


PROTOCOLO NUMERO: 02

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 02 expedido por Vossa Senhoria em, 29/01/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2013	330	05.001.04.122.04022-023	33.90.36.00.00

Cordialmente,


Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



000006

PREGÃO PRESENCIAL: 002

CAPANEMA, 29/01/2013

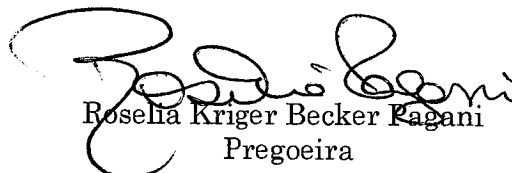
PROTOCOLO NUMERO: 02

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 002, modalidade PREGAO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

000007

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 02
PROTOCOLO NUMERO:002

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhor Prefeito

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificação do Anexo 09) , nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

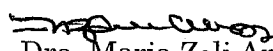
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2013	330	05.001.04.122.04022-023	33.90.36.00.00

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 29 de janeiro de 2013


Dra. Maria Zeli Andreatza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



000008

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 02

CAPANEMA, 29/01/2013

PROTOCOLO NUMERO: 02

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGAO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS** (Conforme Especificação do Anexo 09), nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5465/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000009

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

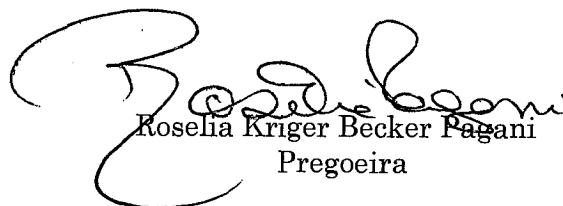
Modalidade de licitação: **PREGÃO PRESENCIAL**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificação do Anexo 09).**

Sessão de entrega de envelopes: 19/02/2013 Até às 09:00horas.

Sessão de Julgamento : 19/02/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatorio e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000010

**1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02
1- PREGÃO PRESENCIAL**

1.1- LICITAÇÃO Nº02

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por Item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 19/02/2013, e serão abertos no dia 19/02/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificação do Anexo 09).**

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.



4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 19/02/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 ABERTURA 19/02/2013 AS 09:00horas

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 ABERTURA 19/02/2013 AS 09:00horas

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2013	330	05.001.04.122.04022-023	33.90.36.00.00

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.



6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

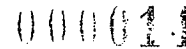
10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate



em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

000015

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- b) Apresentação de, no mínimo, 03(três) Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, declarando a prestação de serviços idênticos aos constantes no objeto deste certame;
- c) Comprovação de que a empresa possui no quadro societário ou na composição da equipe, com vínculo empregatício, profissional graduado em Direito, com especialização em Direito Administrativo; profissional graduado em Economia e profissional da área de Contabilidade, todos com registro nas respectivas nos órgãos de classe.
- d) Comprovação do registro da empresa no Conselho Regional de Economia, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data de entrega dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Habilitação".
- e) Declaração firmada pela empresa de que possui sistema de informação apto para atender aos requisitos contidos no item 7 do **Anexo 09 – Termo de Referência**

11.1.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.



11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A empresa vencedora devera executar esse trabalho conforme o especificado abaixo:

12.1.1 -ESCOPO DOS TRABALHOS- ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

12.1.2 Coordenação Geral – Gestor Municipal de Convênios (GMC)

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar as reuniões de trabalho;
- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.

12.1.3 Grupo Técnico

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;



- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;
- Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

12.1.4 Assessoria Externa – Empresa Contratada

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;
- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas (FNS, SIGOB, FNDE e outros);
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;
- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, na capital do Estado e em Brasília/DF. Acompanhamento “in loco”, de forma contínua.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

12.1.5 ESCOPO DOS TRABALHOS– CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à CAIXA, execução dos projetos e prestação de contas.

Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

ETAPA 01 – Análise Situacional

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;



- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.

ETAPA 02 – Estruturação do Projeto

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;
- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.

ETAPA 03 – Implantação do Projeto

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal;
- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na Prestação de Contas, parciais e finais, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

ETAPA 05 – Prestações de Contas

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Adequação dos projetos conforme licitação (TA e ajustes do PT);



- Lançamento das informações no SICONV, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos, registro de ingresso de recursos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;
- Lançamento das informações no SICONV, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30(trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, relatórios, termo de compromisso, anexos, saldo remanescente;
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

ETAPA 06 – Relatórios

A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.

- **ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS**

- Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

12.1.6 ATIVIDADES DE APOIO

- i. Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- ii. Coordenação do Levantamento Situacional;
- iii. Elaboração do Relatório de Planejamento;
- iv. Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;
- v. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;
- vi. Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- vii. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.
- viii. Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, desde que solicitado previamente pelo mesmo, cujas despesas de viagem, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras, correrão por conta da contratada.
- ix. Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item anterior, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.



12.1.7 DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do ente público.

12.1.8 LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, Pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

12.1.9 DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

12.1.10 DO SISTEMA

• SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS

A empresa deverá possuir sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

12.2- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.3- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser aditivado por igual período.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 36.000,00 Trinta e Seis Mil Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 10 dias após emissão da nota fiscal, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome do Município de Capanema, emitindo as notas



fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- i) Anexo 09 – Termo de Referência.
- j) Anexo 10 – Declaração de Propriedade de sistema de Informação

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 29/01/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:
 Endereço : Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
 Endereço representante:
 E-mail representante:
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos. (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IX)	12,00	UN	3.000,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

000024



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2013)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO IX.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 10 dias após emissão da nota fiscal, de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome do Município de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2013	330	05.001.04.122.04022-023	33.90.36.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

I- A empresa vencedora deverá executar esse trabalho conforme o especificado abaixo:

a) -ESCOPO DOS TRABALHOS- ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

b) Coordenação Geral – Gestor Municipal de Convênios (GMC)

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar as reuniões de trabalho;
- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.

c) Grupo Técnico

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;
- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;



- Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

d) Assessoria Externa – Empresa Contratada

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;
- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas (FNS, SIGOB, FNDE e outros);
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;
- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, na capital do Estado e em Brasília/DF. Acompanhamento “in loco”, de forma contínua.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

e) ESCOPO DOS TRABALHOS– CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à CAIXA, execução dos projetos e prestação de contas.

Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

ETAPA 01 – Análise Situacional

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;



- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.

ETAPA 02 – Estruturação do Projeto

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;
- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.

ETAPA 03 – Implantação do Projeto

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal;
- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na Prestação de Contas, parciais e finais, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

ETAPA 05 – Prestações de Contas

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Adequação dos projetos conforme licitação (TA e ajustes do PT);



- Lançamento das informações no SICONV, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos, registro de ingresso de recursos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;
- Lançamento das informações no SICONV, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30(trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, relatórios, termo de compromisso, anexos, saldo remanescente;
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

ETAPA 06 – Relatórios

A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.

• ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS

- Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

f) ATIVIDADES DE APOIO

- x. Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- xi. Coordenação do Levantamento Situacional;
- xii. Elaboração do Relatório de Planejamento;
- xiii. Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;
- xiv. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;
- xv. Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- xvi. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.
- xvii. Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, desde que solicitado previamente pelo mesmo, cujas despesas de viagem, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras, correrão por conta da contratada.
- xviii. Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item anterior, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.



g) DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do ente público.

h) LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, Pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

i) DOS RELATÓRIOS

A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

j) DO SISTEMA

• SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS

A empresa deverá possuir sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

II- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

III- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser aditivado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

000036

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **CAPANEMA** para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



000038

**ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 2/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.

1. ESCOPO DOS TRABALHOS– ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

1.1. Coordenação Geral – Gestor Municipal de Convênios (GMC)

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar as reuniões de trabalho;
- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.

1.2. Grupo Técnico

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;
- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;
- Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

1.3. Assessoria Externa – Empresa Contratada

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;



- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas (FNS, SIGOB, FNDE e outros);
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;
- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, na capital do Estado e em Brasília/DF. Acompanhamento “in loco”, de forma contínua.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

2. ESCOPO DOS TRABALHOS– CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à CAIXA, execução dos projetos e prestação de contas.

Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

ETAPA 01 – Análise Situacional

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;
- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.

ETAPA 02 – Estruturação do Projeto

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;



- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;
- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.

ETAPA 03 – Implantação do Projeto

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal;
- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos Prazos de Execução dos Projetos;
- Assessoria na Prestação de Contas, parciais e finais, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

ETAPA 05 – Prestações de Contas

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Adequação dos projetos conforme licitação (TA e ajustes do PT);
- Lançamento das informações no SICONV, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos, registro de ingresso de recursos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;
- Lançamento das informações no SICONV, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30(trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, relatórios, termo de compromisso, anexos, saldo remanescente;
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

ETAPA 06 – Relatórios



A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.

• **ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS**

- Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

3. ATIVIDADES DE APOIO

- xix. Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- xx. Coordenação do Levantamento Situacional;
- xxi. Elaboração do Relatório de Planejamento;
- xxii. Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;
- xxiii. Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;
- xxiv. Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- xxv. Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.
- xxvi. Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, desde que solicitado previamente pelo mesmo, cujas despesas de viagem, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras, correrão por conta da contratada.
- xxvii. Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item anterior, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.

4. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA

A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do ente público.

5. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, Pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

6. DOS RELATÓRIOS



A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

7. DO SISTEMA

- **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS**

A empresa deverá possuir sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão n° ____, por intermédio de seu representante abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que possui sistema de informação, com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

000045

##ATO Aviso de Licitação
##TEX Publicação de aviso de edital de licitação
##ASS Roselia Kriger Becker Pagani
##CAR Pregoeira
##DAT 29/01/2013

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatorio, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº002/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 29 de janeiro de 2013


Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira



000046

[Voltar](#)

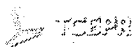
Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Número edital/processo*	2
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230330339036
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.000,00
Data de Lançamento do Edital	29/01/2013
Data da Abertura das Propostas	19/02/2013
Confirmar	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Ex. lei orgânica](#)[Buscar](#)[Versão Mobile](#)



000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo. Contrato nº 026/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal Contratado: INSTITUTO BLAISE PASCAL CNPJ: 07.787.415/0001-04 ESPÉCIE: primeiro termo Aditivo ao contrato nº 026/2012. Objeto: seleção de proposta para execução das ações do projeto PROJÓVEM TRABALHADOR, integrante do programa nacional de inclusão de jovens, no que diz respeito à realização dos cursos de qualificação sócio profissional de 500(quinhentos) jovens desempregados e de baixa renda do município de Pombal-PB. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a clausula sexta prorrogando por mais 60(sessenta) dias sua vigência, art.57 da lei 8.666/93. Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato nº 026/2012. ASSINATURA: 08/01/2013. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra pela Contratada: INSTITUTO BLAISE PASCAL CNPJ: 07.787.415/0001-04.

ESTADO DO PARANÁ

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: Contratação de Empresas Para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Para A Viabilização e Captação de Recursos Federais A Fundo Perdido Ou Por Meio de Financiamentos e Gestão de Convênios da Administração Municipal Com os Diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal: Orientação, Conferência Acompanhamento de Plano de Ações Articuladas - Par do Fnde e Serviços de Prestação de Contas Nos Sistemas Específicos (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-PR, 29 de janeiro de 2013.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Processo nº 4/2013
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 19/02/2013 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa médica, para realização de consultas na área de clínica geral (Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF e Unidade Central de Saúde), ginecologia e obstetrícia, Dermatologia, consultas médicas no Pronto Atendimento Municipal (Plantões diurnos e noturnos); bem como, profissional na área de auditoria médica, para dar atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia-PR, 31 de janeiro de 2013.
SONIA MARIA ALTERNATH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 15 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2013, cujo objeto é Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e gás GLP, para merenda escolar destinados as escolas municipais, conforme especificações do Anexo I. A integral do instrumento acima poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n, ou através do correio eletrônico: licitacao.dst@gmail.com, no horário das 8:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul-PR, 30 de janeiro de 2013.
VALMIR NENEVÉ CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013 - SRP

Processo Licitatório nº 008/2013
Prefeitura Municipal de Figueira, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2013 de 02/01/2013, torna público aos interessados que receberá proposta até às 14:00 horas do dia 15/02/2013, para fins de Registro de Preços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS dos veículos que compõem a frota municipal de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Figueira-PR, 24 de janeiro de 2013.
EDILSON FRANCISCO DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 1/2013/PMFB
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
RECURSOS: Receita Vinculada A Educação Básica
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades da rede municipal de ensino. Prazo de entrega: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 2/2013/PMFB
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
RECURSOS: Receita Própria do Município
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para aquisição de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção das atividades da Municipalidade. Prazo de entrega: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 3/2013/PMFB
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para manutenção das atividades da Municipalidade. Prazo de entrega: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 4/2013/PMFB
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão-PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de mão de obra para pintura em geral de prédios públicos. Prazo de execução: 6(seis) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no

endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão-PR, 30 de janeiro de 2013.

TOMADA DE PREÇOS
Edital nº 5/2013/PMFB
ENTIDADE PROMOTORA: Município de Francisco Beltrão-Estado do Paraná
RECURSOS: Receita Vinculada A Educação Básica e Própria
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2013, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações para contratação de empresa para confecção de impressos, incluindo criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura. Prazo de entrega: 12(doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão-PR, 31 de janeiro de 2013.
ANTONIO CANTELMO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2012

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 063/2012-PMI - Processo Administrativo nº 210/2012 - ref. a aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete para o programa de Vigilância em Saúde. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: compras@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá-PR, 28 de dezembro de 2012.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013
Menor preço por item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para modernização do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. VALOR MÁXIMO: R\$ 18.356,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e seis reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h00m às 09h59m do dia 18 de Fevereiro de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 18 de Fevereiro de 2013. LOCAL: Prefeitura do Município- Departamento de Licitação - Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Leopólis - sala de Licitações das 08h00min às 11h30min, e das 13:30m às 16:00m a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013. INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3627-1361.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota leve e pesada. VALOR MÁXIMO: R\$ 167.00,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais). ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09h00m às 09h59m do dia 21 de Fevereiro de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h00min do dia 21 de Fevereiro de 2013. LOCAL: Prefeitura do Município- Departamento de Licitação - Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Leopólis - sala de Licitações das 08h00min às 11h30min, e das 13:30m às 16:00m a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013. INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3627-1361

Leopólis-PR, 31 de janeiro de 2013.
TIAGO LUCIO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

RETIFICAÇÃO(*)

No Diário Oficial da União - Seção 3 nº 20, terça-feira, 29 de janeiro de 2013, pag. 165, no que se refere à publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº PG/SMGP-001/7/2012 - para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e também no mesmo diário - Seção 3, nº 21, quarta-feira, 30 de janeiro de 2013, pag. 219, no que se refere à publicação da errata do pregão em tela, comunicamos aos interessados que se encontram disponíveis no site www.londrina.pr.gov.br errata referente ao Pregão Presencial nº 0017/2013. Maiores informações pelo telefone (43)3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

(*) Republicada por ter sido no DOU de 30/01/2013, Seção 3, página 219, com incorreção no original.



Prefeitura Municipal
de Capanema

DECRETO Nº 5342/2013

Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 1º da Lei Municipal nº 843/2000, de 15 de setembro de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Edineia Inês Schütz Schwenk
Suplente: Allan Marcello

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Nair Feteir Lopes
Suplente: Alton Marcelo Barth

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
Titular: Elaine Fibner
Suplente: Marisete Dal'igna Graff

Suplente: Saiete Gross
Maria Eliane Kessler

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Adriano Winck
Suplente: Edinel Rogério Salvadori
Zeli de Fatima Vicente de Amorim

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Dalimir Trento
Suplente: Fabriana de Jesus Mello
Érico Valmor Silveira

§ 1º - Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º - A Presidência do Conselho será exercida por um dos conselheiros nominado no caput, sendo este escolhido pelos demais membros.

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal são as previstas na Lei nº 843/00 de 15 de setembro de 2000.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4707/2011, de 17 de fevereiro de 2011.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal
de Capanema

DECRETO Nº 5346/2013

Declara o não recebimento do Patrimônio Público Municipal na transmissão do cargo de Prefeito.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 2º a 22 da Lei Orgânica do Município, que disciplinam o recebimento do patrimônio do Município para a transmissão do cargo de Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Deixa de receber o Patrimônio Público Municipal na transmissão do Cargo de Prefeito tendo em vista a falta da realização de vistoria e de sua atualização financeira, de acordo com o disposto nos artigos 20, 21 a 22 da Lei Orgânica do Município de Capanema - Pr.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal
de Capanema

PORTARIA Nº 6499/2013

Concede Férias a Servidores Municipais

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores Municipais, de 1º de fevereiro a 02 de março, como segue:

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1314-1- Nardeli Allien

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1695-1- Sidônia Pasieka

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de janeiro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal
de Capanema

PORTARIA Nº 5500/2013

Nomeia Daniel Dorochowicz como Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro - UMC.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Daniel Dorochowicz, Servidor Público nomeado pelo Decreto Municipal nº 4190/2008, de 03 de março de 2008 como Auxiliar Administrativo, para atuar como Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro - UMC.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária Municipal de Administração



Conselho Municipal de Saúde
de Capanema

Ofício C. 01/2013

Capanema, 29 de Janeiro de 2013.

Ilustríssimo (e) Sr (e):

O Conselho Municipal de Saúde de Capanema no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste convocar o(a) Sr(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e convidar toda a população capanemense para Reunião ordinária a ser realizada no dia 06 de Fevereiro de 2013, na sala de reuniões do CRAS, às 17:00 Horas.

Para:

1. Alteração dos Conselheiros Governamentais;
2. Situação Epidemiológica da Dengue no Município;
3. Funcionamento das Unidades de Saúde do Município;
4. Ofícios recebidos e enviados.
5. Assuntos gerais.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço.

Atenciosamente.

Jonas Welter
Presidente



Prefeitura Municipal
de Capanema



DECRETO Nº 5348/2013

Constitui o Conselho Municipal de Saúde de Capanema - CMSC

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Capanema, composto pelos seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representante da Saúde:

Titular: Geancarlo Denardin
Suplente: Evaldo Garlet Denardin

Representante da Classe Médica:

Titular: Mauro Magalhães Vidal
Suplente: Vladimir Antônio Zulfiani

Titular: Alberto Juárez Thiellet Miorim
Suplente: José Carlos Maestrelli

Representante dos Enfermeiros:

Representante da Área de Assistência Social:

Titular: Jonas Welter
Suplente: Josiane Bombardelli

Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Germano Ingo Arend
Suplente: Arieli Kaciara Wons

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante do Clube de Mães:

Titular: Helena Schwenger
Suplente: Edina Zapani

Representante Associação do Bairro São Cristóvão:

Titular: Claudio Fernando Tavares
Suplente: Marcos Odair Nos

Representante Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar:

Titular: João Valdir Da Silva
Suplente: Avelino da Silva Biscioff

Representante da Pastoral da Saúde:

Titular: Alice Nottar
Suplente: Juraci Gatti

Representante da Associação do Bairro Santa Cruz:

Titular: Valdir Klauk
Suplente: Cassiano Roberto Schanckel

Representante da Associação do Bairro São José Operário:

Titular: Maria Aiveni Mattos
Suplente: Maria Paulina Dal Pizzo

Representante da ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Capanema:

Titular: Juscelino Teresinha Kischner
Suplente: Alvor Jacor Dreher

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos:

Titular: Marino Emmel
Suplente: Nelvor Kessler

Representantes do Sindicato dos Proprietários Rurais:

Titular: Edson Wilmsen
Suplente: Ello Basso

Art. 2º - A Presidência do Conselho de que se trata este Decreto será escolhida entre seus pares por período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as do Decreto nº 4946/2011, de 14 de Setembro de 2011.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 0169/2011, que entra em vigor na data de sua assinatura em Capanema - Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.912.100/01-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante denominada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-33 abaixo assinada, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada em São Luis - CEP: 86600000 - Bairro Zona Rural do Município da Nova Esperança do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-60, neste ato por sua representante legal, AUGUSTINHO STANG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, entram do partes envolvidas em nome de Lei 8.068/93 e suas alterações autorizadas, a celebrar o presente Contrato, em decorrência da Edital Tomada de Preços nº 3/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/07/2011, objeto de Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 3/2011, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATENDIMENTO BANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE, conforme especificação no formulário padronizado de proposta (anexo 01), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 0135/2011 para mais 3 (Três) meses contados a partir da data de término da contratação, também fica acrescida o valor de R\$ 106.900,00 (Centas e cinco mil e setecentos reais) ao mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias da igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS (Conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo 09)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro


[Diário Oficial](#)
[Matérias](#)
[Relatórios](#)
[Desconectar](#)
[Matérias > Acompanhamento](#)

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Matéria enviada com sucesso!

000049

Acompanhamento de Matérias

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		Diário Oficial Com. Ind. e Serviços	
Todas em trâmite		Municipalidades	
Em Rascunho		Prefeituras	
Enviadas por mim		CAPANEMA	
Para Minha Aprovação		Edital - CIS	
Todas do órgão		Aviso de Pregão- 002-ESTADO.rtf 39,78 KB	
Consultar matérias			
MATÉRIA			
Protocolo	7172/2013		
Título	AVISO DE PEGÃO 02/2013		
Órgão	PMCAPANEMA - Prefeitura Municipal de Capanema		
Depositário	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
E-mail	licitacao@capanema.pr.gov.br		
Enviada em	29/01/2013 17:00		
Data de publicação			
31/01/2013 Quinta-feira		Valor ainda não informado	
Histórico		AGUARDANDO TRIAGEM	
Download do Manual			

Bela Vista do Paraíso

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Pelo presente Edital, o Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto o procedimento licitatório, do tipo **MAIOR PREÇO GLOBAL**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE AO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO**, conforme especificações contidas nos Anexos que fazem parte integrante deste Edital. Somente poderão participar do certame instituições financeiras que possuam agências bancárias instaladas e em funcionamento no Município de Bela Vista do Paraíso na data do recebimento dos envelopes propostas e documentos.

O Pregão Presencial nº 002/2013, deste Edital, **encerrar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2013, às 08h50min**, sendo que a abertura dos envelopes de propostas e documentos ocorrerá na mesma data, às **09:00 horas**, no Setor de Licitação.

Para maiores informações, favor dirigir-se ao Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150 – Bela Vista do Paraíso – Pr. Bela Vista do Paraíso, 25 de janeiro de 2013.

Emerson Gumiero Leite
Pregoeiro Oficial

R\$ 168,00 - 6850/2013

Bituruna

PROCESSO N.º 003/2013 PREGÃO N.º 002/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **15/02/2013 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal**. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080. José Constantino de Lara Ribas – Prefeito Municipal.

R\$ 96,00 - 7440/2013

Bom Sucesso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – SRP Nº 010/2013.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 014/2013, do tipo menor preço por lote, objetivando registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras aquisições de **tubos de concreto**. Valor total máximo estimado para as futuras aquisições é de R\$ 267.448,50 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **15/02/2013 às 09:00 hs**, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de janeiro de 2013.
Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 7477/2013

Cândido de Abreu

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 04/2013

(Resumo para fins de publicação)

O Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, às 09h30min do dia 14 de Fevereiro de 2013, referente à contratação de empresa(s) para Prestação de serviços de transporte escolar no interior e sede do município, o que perfaz um total de 18 (dezoito)

linhas. Informações complementares, pelo telefone (43) 3476-1222, ramal 209, no período das: 08hs às 11h30min e das 13hs às 17h30min. Cópia do Edital completo deverá ser retirada junto à Administração Municipal na Avenida Paraná, 03 - centro.

Edifício da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, terça-feira, 30 de janeiro de 2013.

José Maria Reis Junior
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 7473/2013

Capanema

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº002/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS** (Conforme Especificações contidas no Termo de referência Anexo 09)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 29 de janeiro de 2013

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

R\$ 168,00 - 7172/2013

Cascavel

CHAMADA PÚBLICA 01/2013

Objeto: Credenciamento de entidades devidamente habilitadas junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando ao atendimento odontológico por meio de centros de especialidades odontológicas – CEO's, de acordo com as portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, para atendimentos especializados de saúde bucal a pacientes encaminhados pelo Município de Cascavel e demais municípios integrantes da 10ª Regional de Saúde, conforme procedimentos estabelecidos pela Portaria GM/MS n. 1.464 de 24/06/2011, de acordo com os critérios e condições estabelecidas pelo Plano Operativo Anual – POA. O texto do edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2013. Marlene Santos Guedes, Departamento de Compras.

R\$ 96,00 - 7460/2013

Clevelândia

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013 O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 04/2013, de 03/01/13, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 20/02/13, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getulio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa de engenharia civil, para execução de serviços atinentes a recapeamento asfáltico, com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica existente na Rua Francisco de Sá Ribas, com a área total de 6.348,39m², conforme memorial descritivo, cronograma, orçamento e projetos técnicos anexos ao edital. O valor máximo desta licitação importa em R\$. 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Prazo de execução 03 (três) meses. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, sito à Praça Getulio Vargas, 71, podendo ser retirado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no Departamento de Licitações, mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$. 100,00 (cem reais), através da agência nº. 0843-5 – Banco do Brasil, C/C nº. 4522-5. Clevelândia, 30 de janeiro de 2013. Sonia Maria Altenrath Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 168,00 - 7324/2013

Licitação

De: Editais JdB [editais@jornaldebeltroa.com.br]
Enviado em: terça-feira, 29 de janeiro de 2013 16:57
Para: Licitação
Assunto: Re: MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

ok, recebido
Janice Consuelo Buratti
Publicações Atos Oficiais
3520-4000
editais@jornaldebeltroa.com.br

000051

----- Original Message -----

From: Licitação
To: editais@jornaldebeltroa.com.br
Sent: Tuesday, January 29, 2013 4:46 PM
Subject: MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 31/01/2013.

ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA PAGANI
SETOR DE LICITAÇÕES

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Licitação

De: Licitação [licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 29 de janeiro de 2013 16:47
Para: 'editais@jornaldebetrato.com.br'
Assunto: MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Anexos: Aviso de pregão- 002- ESTADO.rtf

000052

PARA PUBLICAÇÃO EM 31/01/2013.

ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA PAGANI
SETOR DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

000053

Data da Emissão: <06/02/2013> Edital nº: 2 Tipo Pregão

FORNECEDOR :
MEURER, FRIGERI & RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS 08.112.243/0001-23 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 SALA 01 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 2), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 02/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS, em razão do princípio da publicidade e prazos legais, inerentes ao processo licitatório.



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Capanema, 18 de Fevereiro de 2013

000054



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

111155

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	2		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230330339036		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	36.000,00		
Data de Lançamento do Edital	29/01/2013	Data Registro	29/01/2013
Data da Abertura das Propostas	19/02/2013	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento	18/02/2013		

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8472608956 (Logout)

000056



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	12319/2013	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.	Municipalidades
Órgão	<u>PMCAPANEMA - Prefeitura Municipal de Capanema</u>	Prefeituras
Depositário	Gabriel Felpe Cipriani	CAPANEMA
E-mail	gabrielcipriani@gmail.com	Comunicado - CIS
Enviada em		<u>TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 022013.pdf</u> 124,70 KB
Data de publicação		
20/02/2013 Quarta-feira	Valor ainda não informado	
Histórico	AGUARDANDO TRIAGEM	

000057

Prefeitura Municipal de Vitorino

LEI Nº 1247/2013
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 322.194,05 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos) no orçamento do município e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei.
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 322.194,05 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.
0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO
0801 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0014.1.001 - Pavimentação Urbana
151 - 4.4.90.51 - Obras e instalações.....1.763R\$ 299.763,21
0900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.605.0017.2.030 - Manutenção da Agricultura do Município
186 - 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente1747R\$ 23.430,84
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Supéravit financeiro conforme a seguir especificado:
Fonte 1763 Contrato de Repasse 034343-9/2010 R\$ 299.763,21
Fonte 1747 Contrato de Repasse 0316995-16/2009 R\$ 23.430,84
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitorino, 18 de fevereiro de 2013.
JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2823/2013
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 322.194,05 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos) no orçamento do município e da outras providências.
JUAREZ VOTRI, prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1247 de 18.02.2013:
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 322.194,05 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.
0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO
0801 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.451.0014.1.001 - Pavimentação Urbana
151 - 4.4.90.51 - 1763 - Obras e instalações.....R\$ 299.763,21
0900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.605.0017.2.030 - Manutenção da Agricultura do Município
186 - 4.4.90.52-1747 - Equipamentos e material permanenteR\$ 23.430,84
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Supéravit financeiro conforme a seguir especificado:
Fonte 1763 Contrato de Repasse 034343-9/2010 R\$ 299.763,21
Fonte 1747 Contrato de Repasse 0316995-16/2009 R\$ 23.430,84
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitorino, 18 de fevereiro de 2013.
JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Pregão Presencial Nº 6/2013
Processo Nº 302/13
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna pública e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitação, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 14:00 (quatorze) horas do dia 05 (cinco) de Março de 2013, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na Prefeitura de Flor da Serra do Sul, concorrentes a prestação de contas eletrônica realizadas através do Sistema de Informações Municipais SIMAM, devendo a assessoria ser realizada diretamente junto ao Departamento de Contabilidade do Município. Cópia do Edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Flor da Serra do Sul, 18 de Fevereiro de 2013.
Luciano Ribeiro de Lima Rosa
Prefeito Municipal

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE VERÊ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO
A comissão pró-fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE VERÊ, convoca a todos os membros da categoria dos trabalhadores na agricultura familiar, nos termos da Lei 11.326/06, residentes e em atividade no município de verê, para ASSEMBLÉIA GERAL, a se realizar no dia 15 de março de 2013, às 14h00min, na Câmara municipal de verê, sito na Rua Antônio Fabiane, Centro, verê, que irá tratar da seguinte ordem do dia: I. Aprovação da fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de verê; 2. Aprovação dos Estatutos Sociais; 3. Eleição e posse da Diretoria; 4. Assuntos gerais de interesse da categoria da agricultura familiar.
verê, 14 de fevereiro de 2013.
JOSE CARLOS DA SILVA BOEIRA
P/ Comissão

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA 255/2013
SÚMULA - Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Funcionária Municipal Sra. IRACI MARTA TESSER.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, e Requerimento protocolado sob nº 432013 de 18/02/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a funcionária Municipal, Sra. IRACI MARTA TESSER, RG n.º 4.417.301-8 - SSP/PR, CPF n.º 620.224.749-53, com remuneração do cargo de Professora, no período de 18/02/2013 a 18/05/2013, ou seja, 90 (noventa) dias de Licença, sendo o primeiro turno referente ao período aquisitivo de 05/12/1996 a 04/12/2001 e o segundo turno referente ao período aquisitivo de 17/06/1992 a 16/06/1997.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS, ENEAS MARQUES/PR, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PORTARIA 256/2013
SÚMULA - Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Funcionário Municipal Sr. OSVALDO LAMINI.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao funcionário Municipal, Sr. OSVALDO LAMINI, RG n.º 2.262.205 - SSP/PR, CPF n.º 332.717.809-78, com remuneração do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, no período de 18/02/2013 a 18/05/2013, ou seja, 90 (noventa) dias de Licença, referente ao período aquisitivo de 05/12/2001 a 04/12/2006.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

PAULO MATIÁ HEINZ
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 7/2013
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2521/2013, HOMOLOGO:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial numero 7/2013, o participante:

Table with columns: Forneecedor, Itens, Vencedores. Lists various suppliers and their items for a bidding process.

ELCIO A. FEDRIGO & CIA LTDA 00125-00126-00127-00128-00131-00132-00133-00134-00135-00136-00139-00140-00142-00144-00145-00146-00147-00148-00149-00150-00151-00152-00153-00154
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, em 18 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2013 ID 1068
PREGÃO 07/2013
PARTES: SIDNEI MIGUEL & CIA LTDA - ME e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRIANÇA FELIZ E TREZE DE MAIO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANO DA GUARDA
VALOR: R\$ 63.292,04 (SESENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, em 18 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2013 ID 1069
PREGÃO 07/2013
PARTES: ELCIO A. FEDRIGO & CIA LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRIANÇA FELIZ E TREZE DE MAIO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANO DA GUARDA
VALOR: R\$ 49.629,86 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
DURAÇÃO: ATÉ 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2013
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Eneas Marques, em 18 de fevereiro de 2013.

BARBARA SIMONI PEREIRA POSTAL
Pregoeira
EDITAL 001/2013
CONVOCAÇÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
O Executivo Municipal de ENEAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ nº 07.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Municipal em seu mandato e funções Sr. MAIKON ANDRE PARZIANELLO, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 82, § 9º, da Lei

Orgânica Municipal; CONVOCACAO
Toda a população do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná para participar da audiência pública do (3º) trimestre Quadrimestre de 2012, para avaliação do cumprimento das metas fiscais e assuntos correlatos, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2013, às 13h00min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques, Estado do Paraná, juntamente com a Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 166, § 1º, da CF, concomitante com o que determina a Instrução Normativa nº 67/2012 de 19 de Janeiro de 2012 do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito Municipal
Eneas Marques/PR, em 15 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA 255/2013
SÚMULA - Designa o Sr. EDSON LUPATINI para exercer a função de Fiscal de Contas Administrativas e Convênios da Prefeitura Municipal de Eneas Marques, de 02 de Janeiro de 2013.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sr. EDSON LUPATINI, portador do RG 4.938.333-2 SSP/PR, CPF n.º 861.204.479-72, para exercer a função de Fiscal de Contas Administrativas e Convênios da Prefeitura Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, a partir de 02 de Janeiro de 2013.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2254/2011.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

PAULO MATIÁ HEINZ
Diretor do Dpto. de Adm. e Planejamento
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2013
Determínou-se pela arlição do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 02/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
A FIM DO PERÍODO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PARDO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS, em razão do princípio da publicidade e prazos legais, inerentes ao processo licitatório.
Capanema, 18 de Fevereiro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AMPÉRE
CLAF - AMPÉRE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Ampère - CLAF Ampère, inscrita no CNPJ sob nº. 07.585.462/0001-97, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 18 de Março de 2013, na ACEAMP Associação Comercial empresarial de Ampère, s/nº a Rua Erichim s/nº, Bairro Rondinha, na cidade de Ampère - PR; por não haver espaço na sede Social. A instalação da Assembleia será às 07:30 (sete e trinta) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 08:30 (Oito e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 09:30 (Nove e trinta) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratar da seguinte ordem do dia:
I - Prestação de Contas do exercício de 2012.
II - Destinação das sobras ou rateio das perdas do exercício de 2012.
III - Restituição de Capital Social por demissão, eliminação ou exclusão.
IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2013.
V - Reembolso de despesas dos diretores e Conselho Fiscal.
VI - Discussão e deliberação de concessão de poderes para a Diretoria obter empréstimos/financiamentos junto a instituições financeiras.
VII - Discussão e deliberação de concessão de poderes para a Diretoria adquirir ou vender bens imobilizados.
VIII - Assuntos gerais de interesse da sociedade.
Ampère, 19 de Fevereiro de 2013
Ronald Sandro Dapont
Presidente CLAF - Ampère

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PEROLA D' OESTE
CLAF - PEROLA D' OESTE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Perola D' Oeste, CLAF Perola D' Oeste, inscrita no CNPJ sob nº. 07.453.666/0001-44, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 18 de Março de 2013, na Câmara Municipal de Vereadores, s/nº Rua Perseu Costa e Silva, nº. 260, Bairro Centro, na cidade de Perola D' Oeste - PR; por não haver espaço na sua sede social. A instalação da Assembleia será às 12:00 (doze) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 13:00 (treze) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 14:00 (quatorze) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratar da seguinte ordem do dia:
I - Prestação de Contas do exercício de 2012.
II - Destinação das sobras ou rateio das perdas do exercício de 2012.
III - Restituição de Capital Social por demissão, eliminação ou exclusão.
IV - Reembolso de despesas dos diretores e Conselho Fiscal.
V - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2013.
VI - Assuntos gerais de interesse da sociedade
Perola D' Oeste, 19 de Fevereiro de 2013
Milton Francisco Patzloff
Presidente CLAF - Perola D' Oeste

COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAPANEMA
CLAF - CAPANEMA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Capanema - CLAF Capanema, inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.306/0001-30, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 13 de Março de 2013, no Parque de Exposições s/nº a Avenida Genald Fulber, nº. 1230, Bairro Santa Cruz, na cidade de Capanema - PR; por não haver espaço na sede Social. A instalação da Assembleia será às 07:30 (sete e trinta) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 08:30 (oito e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 09:30 (nove e trinta) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratar da seguinte ordem do dia:
I - Prestação de Contas do exercício de 2012.
II - Destinação das sobras ou rateio das perdas do exercício de 2012.
III - Restituição de Capital Social por demissão, eliminação ou exclusão.
IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2013.
V - Reembolso de Despesas Diretores e Conselho Fiscal.
VI - Assuntos gerais de interesse da sociedade.
Capanema, 19 de Fevereiro de 2013.
Voldemar de Souza
Presidente CLAF - Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 02/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS, em razão do princípio da publicidade e prazos legais, inerentes ao processo licitatório.

Capanema-Pr, 19 de fevereiro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº003/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 6 MESES
Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 08 de março de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 19 de fevereiro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº004/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE 6 MESES
Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 11 de março de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 20 de fevereiro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preço 001/2013- PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COM CAIXA COMPACTADORA PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 14 de março de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 18 de fevereiro de 2013

Altair Kurrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 003/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite Nº 003/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 05 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 21 de fevereiro de 2013

Altair Kurrath
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2013
Pregão Nº 01/2013

Data da Assinatura: 14/02/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Data de vigência de 12 meses.
Valor total: R\$ 75.456,00 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2013
Pregão Nº 01/2013

Data da Assinatura: 14/02/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: LETÍCIA TREVISAN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Data de vigência de 12 meses.
Valor total: R\$ 89.080,00 (Oitenta e Nove Mil e Oitenta Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2013
Pregão Nº 01/2013

Data da Assinatura: 14/02/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Data de vigência de 12 meses.
Valor total: R\$ 404.580,40 (Quatrocentos e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2013
Pregão Nº 01/2013

Data da Assinatura: 14/02/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: VIAÇÃO SENTINELA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Data de vigência de 12 meses.
Valor total: R\$ 318.801,68 (Trezentos e Dezoito Mil, Oitocentos e Um Reais e Sessenta Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2013
Pregão Nº 01/2013

Data da Assinatura: 14/02/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.
Data de vigência de 12 meses.
Valor total: R\$ 24.628,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5524/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO: 2 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, e especialmente em seu artigo 43, Homologo o Edital de Licitação Modalidade Convite nº2/2013 e Adjudico OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE INFORMÁTICA, ARTES MARCIAIS, DESENHO ARTÍSTICO, ESPANHOL, TEATRO E DANÇA, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1	1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	492,00	26,99
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1	2	INSTRUTOR DE DANÇA	328,00	33,99
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1	3	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	328,00	26,99
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1	4	INSTRUTOR DE DESENHO ARTÍSTICO	328,00	33,99
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1	5	INSTRUTOR DE ESPANHOL	123,00	33,99
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	1	6	INSTRUTOR DE TEATRO	328,00	26,99

Valor total dos gastos com a Licitação Modalidade Convite Nº2/2013, R\$ 57.462,73 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 13 DE FEVEREIRO DE 2013

LINDAMÍR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2013
Carta Convite Nº 02/2013

Data da Assinatura: 18/02/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE INFORMÁTICA, ARTES MARCIAIS, DESENHO ARTÍSTICO, ESPANHOL, TEATRO E DANÇA, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.
Data de vigência de 10 meses.
Valor total: R\$ 57.462,73 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Lindâmír Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Boa Esperança do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013**

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto **Contratação de empresa para realização de serviços e fornecimento de material a ser utilizado para lubrificação nas Máquinas e Equipamentos da frota do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência.** Os envelopes de documentação e proposta de preços, serão entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, sito à Rua Demétrio Pinzon, nº 16, Centro - Boa Esperança do Iguaçu - PR, até às 09:00 horas do dia 05/03/2013, e serão abertos no dia 05/03/2013 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 19/02/2013.
Leandro Carlos Cecato Claudemir Freitas
Pregoeiro Prefeito

R\$ 144,00 - 12784/2013

Campina da Lagoa**DECRETO Nº 026/2013**

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 15 de Maio de 2013, sob a coordenação de Danielli Casarin Vilela de Almeida Cansian.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pela Prefeita Municipal Célia Cabrera de Paula e no seu impedimento, pela Técnica Ambiental Danielli Casarin Vilela de Almeida Cansian.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade ou no caso de não haver Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 20 de Fevereiro de 2013.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
Prefeita Municipal

R\$ 288,00 - 13334/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº004/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PERÍODO DE 6 MESES

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 11 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 20 de fevereiro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 13267/2013

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº003/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 6 MESES

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 08 de março de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 19 de fevereiro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 13058/2013

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço 001/2013- PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR COM CAIXA COMPACTADORA PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Valor máximo por item: R\$ 17.900,00(dezessete mil e novecentos reais)

Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 14 de março de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 18 de fevereiro de 2013

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 13067/2013

~~AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013~~

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 02/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE AÇÕES NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS, em razão do princípio da publicidade e prazos legais, inerentes ao processo licitatório.

Capanema, 18 de Fevereiro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 13139/2013

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR
PRAÇA OTACILIO FERREIRA, 82, CENTRO DA CIDADE DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

CNPJ Nº 79.968.419/0001-19

CONCIDADES PARANÁ - Conselho Estadual das Cidades

DECRETO CONVOCATÓRIO Nº 37

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 10 de Abril de 2013, sob a coordenação de Mariza Degáspari.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Luiz Carlos Sanchez Bueno e no seu impedimento, pela Chefe de Contabilidade Mariza Degáspari.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal da Cidade ou (no caso de não haver Conselho da Comissão Preparatória Municipal).



000060

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013**

O Município de Abatiá - Estado do Paraná toma público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2013, que tem por objeto a "Aquisição de 282 (duzentos e oitenta e dois) botijões de gás de cozinha de 13kg e 205 (duzentos e cinco) galões de água mineral de 20 litros, para o exercício de 2013. Através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Centro de Referência de Assistência Social-CRÁS, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Departamento de Administração, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, com valor máximo de R\$ 12.151,00 (doze mil cento e cinquenta e um reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pelo Pregoeiro e equipe de apoio até as 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) de março de 2013, [06/03/2013], no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 - Abatiá - PR. A abertura dos envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 06 (seis) de março de 2013, [06/03/2013], às 09:00 (nove) horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 - Abatiá - PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e pelo telefone (43) - 35561545 ou pelo site do município www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá-PR, 21 de fevereiro de 2013.
MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

SÉRGIO HOSSOUME
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

EMISSÃO DO EDITAL DE TP 001/2013: 19/02/2013
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 08/03/2013 ÀS 17h00min
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11/03/2013 ÀS 14h00min
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA -
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - Altônia - PR
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e instalação de Geomembrana em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com espessura mínima de 1,00mm lisa para instalação em vala destinada a armazenagem de lixo no Aterro Sanitário Municipal. VALOR MÁXIMO: R\$ 28.257,40. DO EDITAL: Retirada na Prefeitura Municipal de Altônia, mediante o pagamento fixo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X..

Altônia-PR, 19 de fevereiro de 2013.
JUNIOR CARLOS JORGE
Presidente Da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013**

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, que se acha aberta e que tem como objeto a Aquisição de Leite In Natura Tipo B, Pasteurizado, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Gerência de Licitações, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 09:15 horas do dia 11 de Março de 2013 e abertos a partir das 09:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (043) 3902-1052/1046.

Arapongas-PR, 21 de fevereiro de 2013.
MÁRCIA MARIA ARDUIM BIAZON
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2013 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 12/03/2013 às 09h10min, na sala de licitações localizada na rua Frei Rafael Promeir nº 1457, a licitação em referência, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para implantação e urbanização de vias no Distrito Nossa Senhora da Candelária pertencente ao Município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 12/03/2013 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2013
JOSÉ CARLOS SITTA
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 02/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

À fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal; orientação, conferência, acompanhamento do plano de ações articuladas - par do fide e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos, em razão do princípio da publicidade e prazos legais, inerentes ao processo licitatório.

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 6 MESES
Abertura das propostas: 10:00 horas do dia 08 de março de 2013
Local :Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**DESPACHOS DO PREFEITO
Em 19 de fevereiro de 2013**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2013

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 4.110,15 (quatro mil cento e dez reais e quinze centavos) a favor da empresa MARION & PAVÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Travessa João Euládio de Mello, 575, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 14.308.868/0001-68, que apresentou após análise de orçamentos, preço compatível com o praticado no mercado, para efetivar a contratação de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

IVAR BAREA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2013

REF: DISPENSA N.º 017/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
CONTRATADA: MARION & PAVÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: Contratação de seguros de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação (Placas AWF- 1780 - AWJ-9121 - AWJ-9120).
VALOR: R\$ 4.110,15 (quatro mil cento e dez reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da apólice de seguro.
RÉCURSOS: 08.07.2.061.3.3.90.39.69.01.00.00.392/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013**

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para serviços de limpeza de fossas, caixas de gordura, caixas de passagem e desentupimento de encanamentos por hidrojetamento nas Escolas Municipais, Centros Municipais de educação Infantil e setores da Secretaria de Educação (período de doze meses). Abertura: dia 07/03/2013 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel. Oxx 45 3321 2302. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes Cascavel/PR.

Em 21 de fevereiro de 2013
EMERSON MARCANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2013**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Pavimentos- Recursos Ordinários (Livres) - CIDE - Royalties, e Verbas de Contrato de Repasse - Exercício Corrente - Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. EMISSÃO: 19/02/2013. ACOLHIMENTO PROPOSTAS: até 08h30 do dia 08 de março de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h31 do dia 08 de março de 2013. DISPUTA: 09h00 do dia 08 de março de 2013. VALOR MÁXIMO: R\$3.509.775,00 (três milhões e quinhentos e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendnet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 19 de fevereiro de 2013.
ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florestópolis.
CONTRATADO: Construtora Veiga LTDA.
CNPJ/MF: 02.479.125/0001-71
OBJETO: Conclusão da construção da escola de ensino infantil Tipo C, Projeto Padrão FNDE/MEC
VALOR: R\$ 271.087,23 (duzentos e setenta e um mil e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
INÍCIO: 18 de fevereiro de 2013.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

O Prefeito Municipal de Florestópolis/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A vista do parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Licitação, resolve homologar o procedimento licitatório, e adjudicar seu objeto a licitante vencedora: Construtora Veiga LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.479.125/0001-71, cujo objeto é a conclusão da construção de um Espaço Educativo Infantil Tipo C - Projeto Padrão FNDE/MEC, no valor total de R\$ 271.087,23 (duzentos e setenta e um mil e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

Florestópolis-PR, 18 de fevereiro de 2013.
INÍCIO DE SEUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2013 - PMFB**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DO CONVÊNIO 04/2012 - SETI/UGF

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de março de 2012, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para o laboratório de eletroeletrônica da UPMO - Unidade de Preparação de Mão de Obra. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 08 de março de 2013. Abertura das propostas: a partir das 08:01 horas do dia 11 de março de 2013. Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 11 de março de 2013. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BMM: www.bmmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2013 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DO CONVÊNIO 04/2012 - SETI/UGF

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11 de março de 2012, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a aquisição de material para o laboratório de eletroeletrônica da UPMO - Unidade de Preparação de Mão de Obra. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 11 de março de 2013. Abertura das propostas: a partir das 08:01 horas do dia 12 de março de 2013. Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 12 de março de 2013. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BMM: www.bmmnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2013.
MARCOS RONALDO KOERICH
Pregoeiro